



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE LAGES

PORTARIA nº 02/2009-GJ

Suspende os prazos processuais da Vara da Família da Comarca de Lages de 25 a 29 de maio de 2009 em virtude da realização de audiências conciliatórias (Semana do Mutirão da Conciliação).

O JUIZ DE DIREITO da Vara da Família da Comarca de Lages, Francisco Carlos Mambrini, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO que por decisão do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina restou suspensa a “Semana do Mutirão da Conciliação”;

CONSIDERANDO que na mesma ocasião restou deliberado que as audiências eventualmente designadas por ocasião dos preparativos para o evento poderiam ser realizadas a critério dos magistrados, desde que não importem em ônus financeiro adicional ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que em matéria de Família há primazia na busca pela conciliação e a harmonia entre as partes;

CONSIDERANDO que nesta unidade jurisdicional já haviam sido designadas mais de 180 (cento e oitenta) audiências e expedidos os atos para realização das mesmas;

CONSIDERANDO o contido no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

REALIZAR na Vara da Família da Comarca de Lages, no período de 25 a 29 de maio de 2009 a “Semana do Mutirão da Conciliação” e, em consequência:

SUSPENDER os prazos processuais desta unidade jurisdicional no período de 25 a 29 de maio de 2009.

Encaminhe-se fotocópias ao MM. Juiz Diretor do Foro, ao Dr.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE LAGES

Promotor de Justiça e ao Ilmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Lages – SC para conhecimento.

Cumpra-se o disposto no art. 482 do CNCGJSC.

Lages, 14 de maio de 2009.

FRANCISCO CARLOS MAMBRINI
Juiz de Direito